

* Os itens destacados em vermelho foram retificados.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO
EDITAL N.º 1/2002 – SUREH, DE 25 DE MARÇO DE 2002

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL torna pública a realização de concurso público para formação de reserva técnica para o nível inicial no cargo de Técnico Bancário para lotação nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da qual serão aferidos conhecimentos e habilidades, de acordo com os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

1.2.1 Os candidatos aprovados no concurso serão convocados, observada a necessidade de provimento, para a realização dos procedimentos pré-admissionais e de exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da CAIXA.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DO CARGO

2.1 REQUISITO: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau), emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 808,00.

2.3 VANTAGENS: Participação em planos assistenciais e possibilidade de participação em plano previdenciário complementar.

2.4 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES: Atividade administrativa destinada a prestar atendimento aos clientes e ao público em geral, efetuando operações diversas, executando atividades bancárias e administrativas, de forma a contribuir para a realização de negócios, possibilitando o alcance de metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos clientes internos e externos.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: 6 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 O candidato, ao se inscrever em determinada cidade, estará automaticamente vinculado ao pólo de classificação e à cidade de prova, conforme o quadro a seguir, para fins de classificação, de admissão e de demais condições deste edital.

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE PROVA	MUNICÍPIOS / UNIDADES QUE COMPÕEM O PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Belford Roxo, Queimados e Rio de Janeiro
NITERÓI/RJ	Niterói/RJ	Araruama, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Teresópolis
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	Campos dos Goytacazes/RJ	Bom Jardim, Bom Jesus de Itabapoana, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Nova Friburgo, Porciúncula, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana

VOLTA REDONDA/RJ	Volta Redonda/RJ	Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Piraí, Resende, Valença, Vassouras e Volta Redonda
NOVA IGUAÇU/RJ	Nova Iguaçu/RJ	Duque de Caxias, Itaguaí, Nova Iguaçu, Nilópolis, São João do Meriti
OSASCO/SP	Osasco/SP	Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira e Osasco
RIBEIRÃO PRETO/SP	Ribeirão Preto/SP	Araraquara, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Franca, Guariba, Igarapava, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Matão, Mococa, Morro Agudo, Orlândia, Pradópolis, Pitangueira, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Rosa do Viterbo, São Joaquim da Barra, São Simão e Sertãozinho
LIMEIRA/SP	Limeira/SP	Águas de São Pedro, Araras, Casa Branca, Cordeirópolis, Descalvado, Espírito Santo do Pinhal, Iracemópolis, Itapira, Leme, Limeira, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio Claro, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, Tambaú, Tatuí e Vargem Grande do Sul
JUNDIAÍ/SP	Jundiaí/SP	Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bragança Paulista, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Franco da Rocha, Itatiba, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Serra Negra, Socorro, Várzea Paulista e na Agência Perus, na cidade de São Paulo.

BAURU/SP	Bauru/SP	Agudos, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Botucatu, Brotas, Fartura, Garça, Ibitinga, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Marília, Pederneiras, Piraju, Pompéia, Santa Cruz do Rio Pardo e São Manuel
CAMPINAS/SP	Campinas/SP	Americana, Campinas, Capivari, Cosmópolis, Hortolândia, Indanhatuba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré, Valinhos e Vinhedo
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	São José dos Campos/SP	Aparecida, Beira Rio, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá, Jacareí, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, São José dos Campos, São Sebastião, Taubaté, Tremembé e Ubatuba
SOROCABA/SP	Sorocaba/SP	Capão Bonito, Cerquilha, Ibiúna, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Itu, Laranjal Paulista, Mairinque, Piedade, Porto Feliz, Salto, São Roque, Sorocaba, Tatuí, Tietê e Votorantim
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	São José do Rio Preto/SP	Barretos, Bebedouro, Catanduva, Colina, Fernandópolis, Guaíra, Jales, José Bonifácio, Mirassol, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Novo Horizonte, Olímpia, Pereira Barreto, Pindorama, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Taquaritinga, Urupês e Votuporanga
PRESIDENTE PRUDENTE/SP	Presidente Prudente/SP	Adamantina, Andradina, Araçatuba, Assis, Bastos, Birigui, Cândido Mota, Dracena, Guararapes, Lucélia, Mirandópolis, Oswaldo Cruz, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Penápolis, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Santo Anastácio e Tupã
BAIXADA SANTISTA/SP	Santos/SP	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Iguapé, Itanhaém, Jacupiranga, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos e São Vicente

ABC/SP	São Bernardo do Campo/SP	Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rudgi Ramos, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul
SÃO PAULO NORTE/SP	São Paulo/SP	<p>Arujá, Guarulhos, Santa Isabel, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Suzano e São Paulo, em agências vinculadas aos seguintes Escritórios de Negócios:</p> <p>Santana – Adoniram Barbosa, Casa de Pedra, Casa Verde, Dr. Zuquim, Imirim, Limão, Mandaqui, Mazzei, N.Senhora do Ó, Nova Tucuruvi, Parapuã, Parque Novo Mundo, Pirituba, Santana, Vila Guilherme, Vila Maria, Vila Nova Cachoeirinha e Vila Sabrina</p> <p>Penha – Aricanduva, Artur Alvim, Avenida Mateo Bei, Cangaíba, Curuca, Hermelino Matarazzo, Guaianazes, Itaim Paulista, Itaquera, Nova Granada, Parque São Jorge, Penha de Franca, Pinte Rasa, São Miguel Paulista, Shopping Interlar Aricanduva, Tatuapé, Tibúrcio de Souza, Vila Carrão, Vila Esperança e Vila Matilde</p>
SÃO PAULO SUL/SP	São Paulo/SP	<p>Embú, Itapeverica da Serra e Taboão da Serra, e São Paulo em agências vinculadas aos seguintes Escritórios de Negócios:</p> <p>Santo Amaro – Adolfo Pinheiro, Ayrton Senna, Av. Santa Catarina, Borba Gato, Brooklin, Capão Redondo, Centro Empresarial, Giovani Gronchi, Granja Julieta, Guarapiranga, Interlagos, Jabaquara, Jardim Aeroporto, João de Luca, Monções, Morumbi, N. S. Sabará, Pirajussara, Shopping Fiesta, SP Market e Vieira de Moraes</p>
SÃO PAULO CENTRO/SP	São Paulo	<p>São Paulo, em agências vinculadas aos seguintes Escritórios de Negócios:</p> <p>Paulista – Cidade Jardim, Itaim, Av. Ibirapuera, Moema, Planalto Paulista, Vila Nova Conceição, Ana Rosa, Augusta, Av. Paulista, Belas Artes, Carlos Sampaio, Jardim Paulista, Paraíso, Praça da Árvore, Vila Mariana</p> <p>Sé – Aclimação, Anhangabaú, Arouche, Brás, Barra Funda, Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Estação São Jardim, Higienópolis, Pacaembu, Pari, Parque da Aclimação, Praça da República, Santa Cecília, São Bento, Sé, Senador Queiroz e Sete de Abril</p> <p>Ipiranga – Alto da Mooca, Belenzinho, Central Plaza Shopping, Ipiranga, Mooca, Paes de Barros, Parque São Lucas, Sacoma, Sapopemba, Silvio Romero, Vila Alpina, Vila Diva, Vila Formosa,</p>

3.2 A composição do pólo de classificação compreende municípios e unidades da CAIXA. As unidades são, obrigatoriamente, vinculadas a um Escritório de Negócios.

3.2.1 Os Escritórios de Negócios são unidades da CAIXA responsáveis pela rede de agências no âmbito da região em que operam.

3.3 Durante o prazo de validade do concurso poderá ocorrer a extinção e/ou a criação de agências no pólo de classificação. O aproveitamento de candidato aprovado, à época da admissão, ocorrerá em municípios ou agências que compõem o pólo de classificação.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas ao cargo de Técnico Bancário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.1.1 Para cada vinte candidatos convocados para admissão, será convocado um candidato portador de deficiência aprovado no concurso, observada a ordem de classificação no pólo de classificação bem como o resultado da perícia médica.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e, também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo, de acordo com o pólo de classificação.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida por junta médica designada pela CAIXA, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por pólo de classificação.

4.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, no formulário de inscrição, no ato de efetivação da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 6.8.8 e 6.8.8.3 deste edital.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido aprovado no concurso.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

- 5.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, no ato de admissão.
- 5.6 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data de admissão.
- 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 5.9 Não ter sido demitido da CAIXA por justa causa.
- 5.10 Cumprir as determinações deste edital.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer agência da CAIXA nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro ou, ainda, via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.1.1 Os endereços das agências da CAIXA nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

6.2.1 PERÍODO: **De 8 a 19 de abril de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado).

6.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

6.2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00.

6.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

b) Pagar a taxa de inscrição.

c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização de todas as etapas do concurso.

6.2.4.1 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

6.2.4.2 Em caso de pagamento de taxa de inscrição com cheque, se este for devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.2.4.3 subitem incluído por meio do Edital n.º 2/2002 – SUREH, de 4/4/2002.

6.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

6.4 O candidato que efetuar a sua inscrição em agência da CAIXA realizará a prova objetiva na cidade de prova correspondente aos municípios/unidades que compõem o pólo de classificação de sua opção, conforme quadro constante no subitem 3.1 deste edital.

6.4.1 Não serão aceitos pedidos de alteração de local de realização de prova e/ou de pólo de classificação.

6.5 Os empregados da CAIXA que receberem as inscrições não estão autorizados a fornecer qualquer informação acerca do concurso público.

6.6 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.6.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 6.2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.

6.6.1.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

6.6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

6.6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.7 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.7.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/caixa>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de abril de 2002** e **20 horas do dia 21 de abril de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.7.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) **por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas da CAIXA;**

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.7.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/caixa> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.7.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pela CAIXA.

b) **Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela CAIXA.**

c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

6.7.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **22 de abril de 2002**.

6.7.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.7.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/caixa>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.7.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.7.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/caixa>.

6.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.8.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

6.8.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.8.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

6.8.4 A opção de pólo de classificação importará a aceitação do candidato em vir a ser admitido em uma das cidades ou unidades que compõem o pólo de classificação, conforme item 3.1, deste edital.

6.8.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.8.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

6.8.7 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.8.8 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.8.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.8.8.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8.8.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização da prova.

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e concorda com a exigência de que, caso aprovado no concurso, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo por ocasião da admissão.

6.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS – PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

7.2 A prova objetiva constará de quarenta questões, com cinco itens cada uma, perfazendo o total de duzentos itens, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos Bancários;
- b) Conhecimentos Gerais;
- c) Noções de Informática;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Matemática;
- e) Conhecimentos Básicos de Língua Inglesa;

7.2.1 Cada área de conhecimento será avaliada por, no mínimo, quinze itens e, no máximo, oitenta itens.

7.2.2 Das cinco áreas de conhecimento, a área de Conhecimentos Bancários terá a maior quantidade de itens de avaliação e a área de Conhecimentos Básicos de Língua Inglesa terá a menor quantidade de itens de avaliação.

7.3 A prova objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 9 de junho de 2002.

7.4 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.caixa.gov.br>, na data provável de **28 ou 29 de maio de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova.

7.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.4 deste edital.

7.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.caixa.gov.br>.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.9.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.11 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.12.1 Não será permitida, também, no dia de realização da prova, a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.).

7.13 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *notebook* e/ou *papers* e/ou que se comunicar com outro candidato;

- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.16 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

7.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.19 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

7.19.1 Cada questão da prova objetiva conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

7.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos (C, E e/ou SR) referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.19.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2 Cada item da prova objetiva valerá 0,20 ponto.

8.3 Para todos os candidatos, o resultado de cada questão (RQ) será igual ao número $(C - D)/5$, em que C é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais

definitivos; *D* é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos; *RQ* tem valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

8.3.1 Deixar em branco um item ou marcar o campo SR não acarretará concordância nem discordância.

8.3.2 Cada item cuja resposta diverja dos gabaritos oficiais definitivos acarretará a perda de 0,20 ponto.

8.4 A nota final do candidato na prova objetiva (*NFP*) será a soma algébrica dos resultados das questões.

8.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na prova objetiva (*NFP*) menor que **16,00 pontos**.

8.6 O candidato eliminado na forma do subitem 8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.7 Os candidatos não-incluídos no subitem 8.6 serão ordenados, por pólo de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NFPs*), que será a nota final no concurso.

8.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final na prova objetiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver, na prova objetiva, o menor número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos.

b) obtiver, no conjunto de itens que avaliam Conhecimentos Bancários, o menor número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos.

9.1.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.caixa.gov.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

10.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão oportunamente divulgados.

10.3.1 Não será aceito recurso entregue fora do prazo, do local e da forma predeterminados em edital.

10.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

10.5 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

10.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.8 Recurso intempestivo, inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações

estabelecidas neste edital serão indeferidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es), por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s). Em nenhuma hipótese o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

11 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

11.1 Após a homologação do resultado final da prova objetiva, a CAIXA responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, observada a necessidade de provimento.

11.2 A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de avaliação clínica e de exames complementares para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

11.3 Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos ao candidato convocado para admissão.

11.4 O candidato portador de deficiência que for convocado deverá submeter-se aos exames médicos e à perícia médica a ser realizada por junta médica designada pela CAIXA, para comprovação da existência da deficiência declarada, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21/12/1999.

11.5 O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

11.6 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização do exame médico admissional ou a não-conclusão do exame dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do concurso público.

11.7 Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por terem caráter irrecorrível.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os requisitos exigidos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato aprovado por ocasião de sua convocação para os procedimentos pré-admissionais no ato de admissão.

12.2 A admissão do candidato no cargo fica condicionada também à apresentação de declaração pessoal de que inexistem, contra sua pessoa, sentença penal condenatória transitada em julgado e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

12.3 A admissão do candidato ficará condicionada à sua aprovação no concurso, à sua aptidão física e mental, à apresentação dos documentos exigidos para a admissão e, no caso de candidato que tenha vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, à comprovação de desligamento do emprego anterior ou de suspensão do contrato de trabalho em razão de licença sem vencimento.

12.4 O candidato com vínculo empregatício ou participante de gerência de conselho de administração de organização bancária ou empresa concorrente da CAIXA não poderá ser admitido como empregado da CAIXA, a menos que dela se desligue.

12.4 Observada a necessidade de provimento, a CAIXA procederá, dentro do prazo de validade do concurso, à contratação mediante a assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigente na Empresa na ocasião do aproveitamento no cargo, devendo o período inicial de noventa dias ser considerado contrato de experiência.

12.4.1. A conclusão pela permanência ou não do contrato de trabalho terá caráter irrecorrível.

12.4.2 Se formalizada a rescisão de contrato de trabalho no período de experiência, o empregado fará jus tão-somente às verbas remuneratórias previstas na legislação pertinente.

12.4.3 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado terá resguardados os seus direitos retroativamente à data de início da vigência do contrato de trabalho, para todos os fins.

12.5 A admissãõ dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada pelo candidato, em unidade que seja ou que venha a ser vinculada à sua opção de pólo de classificação, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes.

12.5.1 O empregado, por interesse da CAIXA, poderá ser transferido, a qualquer tempo, para outra localidade do território nacional ou viajar a serviço, sempre que for necessário.

12.6 Os procedimentos operacionais referentes à admissãõ dos candidatos classificados já estão definidos em normatizaçãõ interna da CAIXA, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento dos atuais empregados que vierem a ser aprovados e classificados neste concurso.

12.7 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe ficar definida pela CAIXA caracterizará desistência e a conseqüente exclusãõ do candidato do concurso.

12.8 O não-atendimento à convocaçãõ para admissãõ, no prazo estabelecido pela CAIXA, também caracterizará desistência por parte do candidato e o excluirá do concurso.

12.9 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo não serão, necessariamente, desenvolvidas pelo empregado na mesma localidade de sua unidade de lotaçãõ.

12.10 Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificaçãõ, entendendo-se como tal a apresentaçãõ do candidato à CAIXA, comprovando o atendimento das exigências para a admissãõ.

12.10.1 Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificaçãõ e de admissãõ perderá o direito à vaga.

12.11 A CAIXA indeferirá, sumariamente, eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer na localidade da lotaçãõ que lhe ficar definida, pelo período mínimo de dois anos, contados a partir da data de admissãõ. Excetua-se do prazo de dois anos o empregado que vier a ser transferido por interesse da CAIXA.

12.12 Todas as convocações e todos os avisos emitidos após a conclusãõ da prova e que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão enviados ao endereço informado no formulário de inscriçãõ ou na solicitaçãõ de inscriçãõ via Internet.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.caixa.gov.br>.

13.2 A inscriçãõ do candidato implicará a aceitaçãõ das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á, definitivamente, dois anos a contar da data de publicaçãõ de homologaçãõ do resultado final do concurso, prorrogável por igual período, a critério da CAIXA.

13.4 A aprovaçãõ e a classificaçãõ final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissãõ. A CAIXA reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas existentes, durante a validade do concurso.

13.4.1 O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso implicará, em caráter irrecorrível, a eliminaçãõ sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos na seleçãõ.

13.5 O resultado final na prova objetiva e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro,

Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.caixa.gov.br>, após a apreciação de recursos.

13.6 O resultado final do concurso será homologado pela CAIXA, publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.caixa.gov.br>.

13.7 As despesas decorrentes da participação em todas as fases do concurso correrão por conta do candidato.

13.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na CAIXA, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do seu endereço.

13.9 Caso a admissão do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a CAIXA.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a CAIXA.

13.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação na prova do concurso.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificado a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: 1 Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 2 Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3 Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura. 4 Nota fiscal: principais características. 5 Cheque: requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 6 Ordem de pagamento: definição, tipos, emissão e liquidação. 7 Documento de crédito (DOC): noções gerais. 8 Direitos de garantia: noções gerais. 8.1 Reais: hipoteca, penhor, caução e alienação fiduciária. 8.2 Pessoas: fiança e aval. 9 Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firmas individuais. 10 Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista, depósitos a prazo (CDB e RDB), cobrança e pagamento de títulos e carnês, transferências automáticas de fundos, arrecadação de tributos e tarifas públicas, *Internet banking*, *remote banking*, banco virtual, dinheiro de plástico, fundos mútuos de investimento, *hot money*, contas garantidas, crédito rotativo, descontos de títulos, financiamento de capital de giro, *leasing* (tipos, funcionamento, bens), financiamento de capital fixo, crédito direto ao consumidor, cadernetas de poupança, cartões de crédito, títulos de capitalização, planos de aposentadoria e pensão privados, planos de seguros. 11 Técnicas de vendas. 12 Relações com clientes. 13 Planejamento de vendas. 14 Motivação para vendas. 15 Remuneração da força de vendas. 16 *Marketing* de relacionamento. 17 Segmentação de mercado. 18 Administração do tempo. 19 Estrutura e funções do Sistema Financeiro Nacional. 20 Mercado primário e secundário. 21 Mercado de crédito, de capitais, cambial, monetário. 22 Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros. 23 Sistema de pagamentos brasileiro. 24 Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.

14.2.1.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

14.2.1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio eletrônico. 4 Principais *softwares* comerciais: Windows 98, Word 97, Word 2000, Excel 97, Excel 2000. 5 Procedimento para a realização de cópia de segurança. 6 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

14.2.1.4 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

14.2.1.5 MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e 2.º graus; sistemas lineares. 5 Funções; gráficos. 6 Sequências numéricas. 7 Funções exponenciais e logarítmicas. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 10 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 11 Rendas uniformes e variáveis. 12 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 14 Avaliação de alternativas de investimento. 15 Taxas de retorno. 16 Raciocínio lógico.

14.2.1.6 CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LÍNGUA INGLESA: 1 Interpretação de textos. 2 Vocabulário e aspectos gramaticais básicos.

JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA
Superintendente Nacional de Recursos Humanos

ANEXO I

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO

Código:

(para uso do CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cidade de Prova: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de **TÉCNICO BANCÁRIO**, solicito revisão dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, questão(ões)/ item(ns) _____, conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO

Código:

(para uso do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Número da questão: _____

Número do item: _____

Gabarito do CESPE: _____

Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)